

políticas públicas voltadas à proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a necessidade de implementar e ampliar as ações e serviços de Média e Alta complexidade na rede de atenção Especializada no município de Marituba;

Considerando a Resolução CIB nº 73 de 13 de maio de 2024, que aprova os critérios e fluxo para solicitações de Ampliação de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), pelos Municípios e Gestão Estadual junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estudo técnico e a solicitação de ampliação do teto MAC do município de Marituba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 18 de março de 2025.

Marco Antônio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR M I

Protocolo: 1179050

Resolução nº 008 de 18 de março de 2025

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 37 / CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Portaria GM / MS nº 3.942, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM / MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria SAES / MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando as publicações do Ministério da Saúde postas no site oficial;

Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação, em anexo, do Grupo Condutor Regional da Metro I do PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 18 de março de 2025.

Marco Antônio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR M I

REPRESENTANTES TÉCNICOS DO GRUPO CONDUTOR PMAE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SAÚDE I

DIVISÃO / MUNICÍPIO	TÉCNICO (S)	FUNÇÃO / CARGO
DCAA / 1º CRS	Samyele Mota Barbosa	Enfermeira Responsável Técnica PMAE
DT / 1º CRS	Ângela Cristina Freire da Silva Marques	Farmacêutica Responsável Técnica PMAE
SECRETARIA DE SAÚDE DE BELÉM	André Eduardo Malcher Teixeira	Atenção Básica
	Andréa da Cruz Ribeiro Campos	Regulação
	Thalita de Lourdes Ribeiro Fernandes da Silva	Regulação
SECRETARIA DE SAÚDE ANANINDEUA	Antônia do Socorro Gomes da Silva	Regulação
	Cintia Maria da Silva Gomes	Atenção Especializada
	Samia Cristine Rabelo Borges	Atenção Básica
SECRETARIA DE SAÚDE DE BENEVIDES	Yasmin do Carmo Costa e Silva	Regulação
	Lisandra Patrícia Dax Nascimento Mendes	Regulação
	Ivanise Cristina Brabo Lopes	Atenção Especializada e Atenção Básica

SECRETARIA DE SAÚDE DE MARITUBA	Giselly Mary Lopes Pereira	Regulação
	Rayana Karen Bentes Cristo	Atenção Especializada e Atenção Básica
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ	Luna Alves da Mota	Atenção Básica
	Deivison Oliveira de Carvalho	Regulação e Atenção Especializada
	Rosa de Fátima F. de Carvalho	Educação Permanente

Protocolo: 1179057

Resolução nº 007 de 18 de março de 2025

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e das outras providências.

Considerando a PORTARIA Nº 189 de 31 de janeiro de 2014, que Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

Considerando o resultado da visita técnica que constatou que os serviços estão em pleno funcionamento e de acordo com os critérios da portaria GM 189/2014.

Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação e habilitação do Serviço de Referências Diagnósticas para Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero (SRC) e Mama (SDM) no Centro de Saúde da Mulher e da Criança no Município de Benevides.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 18 de março de 2025.

Marco Antonio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

Protocolo: 1179052

DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DA METROPOLITANA I PARA O NOVO PAC 2025

MUNICÍPIO PROPOSTAS DE CADASTRO CONFORME EIXO DE SAÚDE ANANINDEUA

- Construção de duas Unidades Básicas de Saúde – Porte I (UBS 28 de agosto e Guajará II);
- Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM);
- Aquisição de 11 Kits de equipamentos para Teleconsulta;
- Aquisição de 11 combos de equipamentos para UBS;
- Renovação de Frota - SAMU 192 (3 USB).

BELÉM

- Aquisição de onze (11) ambulâncias para renovação da frota do SAMU 192;
- Aquisição de três (03) ambulâncias para ampliação/expansão do SAMU 192;
- Construção de duas (02) Policlínicas;
- Construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III);
- Aquisição de dezoito (18) Kits de Equipamentos para Teleconsulta;
- Aquisição de dezoito (18) Kits de Equipamento para UBS;
- Aquisição de uma (01) Unidade Odontológica Móvel (UOM);
- Construção de sete (07) Unidades Básicas de Saúde (UBS)

BENEVIDES

- Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde (UBS) – Bairro Liberdade (Porte I) – Valor Estimado: R\$ 1.887.023,00 (Teto máximo estabelecido pelo Ministério da Saúde para a Região Norte, conforme diretrizes do Novo PAC);
- Construção de um (01) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) – ainda sem número de proposta disponibilizado.

MARITUBA

- Construção de um CAPS II – R\$ 2.224.000,00;
- Construção de uma Policlínica;
- Construção de uma Unidade Básica de Saúde do Santa Lúcia – Porte II – R\$ 2.556.000,00;
- Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM);
- Aquisição de 11 combos de equipamentos para UBS – R\$ 158.000,00 por combo, totalizando o valor de: R\$1.738.000,00;
- Aquisição de 11 kits de Telessaúde – R\$ 15.000,00 por kit, totalizando o valor de: R\$ 165.000,00

SANTA BÁRBARA DO PARÁ

- Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde – UBS;
- Aquisição de uma (01) Unidade Odontológica Móvel – UOM;
- Aquisição de quatro (04) Combos de Equipamentos para as UBS;
- Aquisição de quatro (04) Kits de Equipamentos para Teleconsulta.

Marco Antonio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

Protocolo: 1179060